ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Porto Velho
CARTÓRIO 3ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE Porto Velho - RO

AUTOS Nº 7011293-40.2015.8.22.0001 DE AÇÃO DE Cumprimento de Sentença
AUTOR(A): Condomínio Residencial Parque Lamari
RÉ(U): Larissa Soares da Silva

AUTO DE Penhora/Avaliação

Aos 3 dias do mês de março do ano de dois mil e Vinte, nesta cidade Porto Velho, município de RO, Estado de Rondônia, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável Mandado expedido nos autos acima devidamente qualificados, em diligência, após as formalidades legais, procedi(emos) a Penhora a seguir discriminada:

Apartamento nº 28 do Bloco 04, do Condomínio Residencial Parque Lamari, à Rua Damiela, nº 2126 - Bairro Lagoinha, (Referido apartamento contém: 2 Dormitórios, Sala de Estar, Banheiro Social, Cozinha com Área de Serviço. O imóvel encontra-se em Bom Estado de Conservação.

Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil Reais)

Feita(o) a Penhora/Avaliação, depositei(amos) em poder e guarda do Sr. Larissa Soares da Silva residente e domiciliado nesta cidade na Rua Damiela - B. Lagoinha / Res. Parque Lamari nº 2126, Bl. 4, Ap. 28 o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem que lhe é depositado sem prévia autorização do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei(amos) o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça:
O DEPOSITÁRIO X Clarissa S. S. Dias

CIENTE: 3 / 3 / 20

Clarissa S. S. Dias
O(s) Requerido(s)

TFVScEJvd2JGaGlaRTJjUlRCTFpvV3lXWlVISWltUmhOWjhwS0hvdG9vZ2Q3R3k2dXFkeDQ3OGN3T0IxY044ZQ==
Assinado eletronicamente por: TIAGO MARTINS RIBEIRO - 13/03/2020 12:51:35
https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031312513515300000033943655
Número do documento: 20031312513515300000033943655